



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 997/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º. DA LEI N. 756/2007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 6º, da Lei Municipal nº. 193/96, de 16 de abril de 1996, alterado pelo artigo 1º., da Lei Municipal nº. 756/2007, de 24 de outubro de 2007, que introduziu novas disposições na Lei Municipal nº. 671/2005, de 01 de dezembro de 2005, e, na Lei Municipal nº. 626/2004, de 16 de setembro de 2004, que revogou dispositivos da Lei Municipal nº. 613/2004, de 05 de julho de 2004, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão encaminhados à apreciação do Sr. Prefeito Municipal e empossados por ato do Executivo Municipal, com a paridade que segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- 01. – Titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01. – Titular e suplente da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- 01. – Titular e suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- 01. – Titular e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 01. – Titular e suplente de Usuários de Projetos / Programas Sociais;
- 01. – Titular e suplente das Entidades Sociais;
- 01. – Titular e suplente de Estudantes da área da assistência social;
- 01. – Titular e suplente de Profissionais da área da assistência social”.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

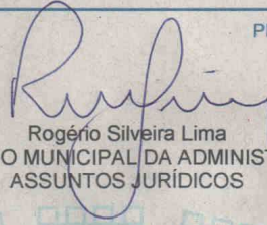
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 756/2007, de 24 de outubro de 2007.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Setembro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08
de Setembro de 2.011.



Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

